



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria nº 361, de 1º de outubro de 2020)

PORTARIA Nº 219, DE 18 DE MAIO DE 2020.

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução CNPE nº 27, de 12 de dezembro de 2019, e o que consta do Processo nº 48380.000214/2019-01, resolve:~~

~~Art. 1º A Portaria nº 61, de 26 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 1º~~

~~V Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP:~~

~~a) Leonardo Monteiro Caldas, Titular; e~~

~~b) Mariana Cavadinha Costa da Silva, Suplente;~~

~~.....” (NR)~~

~~Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 123, de 23 de março de 2020.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

BENTO ALBUQUERQUE

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.5.2020 – Seção 1.~~